

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI Nº 517, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“CONCEDE ATUALIZAÇÃO DO PISO
SALARIAL NACIONAL PARA OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO JOÃO DA
BALIZA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de atualização salarial do piso nacional para os profissionais do magistério da educação básica do município de São João da Baliza/RR, no percentual de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por centos), aplicados sobre a proporcionalidade de carga horária contratada, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, que definiu o piso nacional do magistério e de conformidade com Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026 e da Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º. A atualização salarial, descrita no caput do artigo primeiro será concedida aos professores

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no Orçamento Geral do Município

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2026.

São João da Baliza/RR, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZA MAURA FARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:E52F9054

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 02/03/2026. Edição 2599
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>